DECRETO Nº 5.753, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º e o artigo 8º da Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.837, de 16 de março de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, será aplicado o reajuste de 9,95% para o exercício de 2022.

Art. 2º - Para imóveis não Edificados, cadastrados para fins de tributação de IPTU como TERRENOS, será lançada em **Parcela Única**, cuja guia de lançamento será encartada no carnê de IPTU – Impostos Territorial e Urbano do Exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal